



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.605, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Altera o Regulamento da Junta de Tributos e do Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/LS, aprovado pelo Decreto nº 3.656, de 22 de agosto de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 481, a 491, da Lei municipal n.º 3.080, de 2010 (Código Tributário Municipal), com redação dada pela Lei municipal n.º 4.083, de 2017;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento da Junta de Tributos e do Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/LS, Anexo Único, do Decreto Municipal nº 3.656, de 22 de agosto de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações.

“(…).

***Art. 79.** A Autoridade Fazendária, ocupando a Presidência do Conselho de Recursos Fiscais poderá, por ato formal, avocar a decisão do processo, quando se tratar de matéria que justifique tal intervenção, no curso do julgamento em primeira instância ou segunda instância.*

§ 1º Revogado.

§ 2º Revogado.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Regulamento da Junta de Tributos e do Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/LS, Anexo Único, do Decreto Municipal nº 3.656, de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de julho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.